

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 5 2 7 -

DATA: 14 de Outubro de 1988

SÚMULA: Denominando de "Travessa Expdicionário Vicente Pereira de Miranda" trecho de via pública no quadro urbano da cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa Expdicionário Vicente Pereira de Miranda", o trecho de via pública existente entre - as Ruas Marechal Deodoro e Julia Wanderley, iniciando entre as Quadras n.ºs. 302 e 303 e findando entre as Quadras n.ºs. 308 e 310, na - planta geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 14 de Outubro de 1988.-


ALCIDES BRAGA

Prefeito Municipal

Op. CMG n.º 116/88-14.10.88

Prot. PMG n.º 1754-14.10.88

Proj. Lei CMG n.º 157-29.09.88